

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MAIO/2006 A ABRIL/2007

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas (Últimos 12 meses)		
	Liquidadas	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Total
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	135.979	4.788	140.767
Pessoal Ativo	119.087	4.648	123.735
Sentenças Judiciais Sem Precatório (do Próprio Órgão)			0
Sentenças Judiciais com Precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Administração Direta)	1.367		1.367
Demais Despesas com Pessoal Ativo	117.720	4.648	122.368
Pessoal Inativo e Pensionistas	16.892	140	17.032
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)			0
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	16.184	0	16.184
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária			0
Decorrentes de Decisão Judicial	1.367		1.367
Despesas de Exercícios Anteriores	90		90
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	14.727		14.727
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE-TDP (III) = (I - II)	119.795	4.788	124.583
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			357.359.177
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = (III / IV) x 100	0,033522%	0,001340%	0,034862%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,063158%		225.701
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF)	0,060000%		214.416

FONTE: SIAFI e SCA/DSOF/TRT 14ª Região

Notas:

1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquela em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da lei 4.320/64.

2) Do total de Sentenças Judiciais, R\$ 718 mil refere-se a precatórios e R\$ 650 mil refere-se a Sentenças de Pequeno Valor, sendo que não foi considerado o valor de R\$ 4.126 mil referente a Precatórios da Administração Indireta.

CARLOS AUGUSTO GOMES LÔBO
 PRESIDENTE DO TRIBUNAL

LÉLIO LOPES FERREIRA JUNIOR
 DIRETOR GERAL

RAIMUNDO JOSÉ ZACARIAS DA COSTA
 DIRETOR DO SERVIÇO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

WHANDER JEFFSON DA SILVA COSTA
 DIRETOR DO SERVIÇO DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA